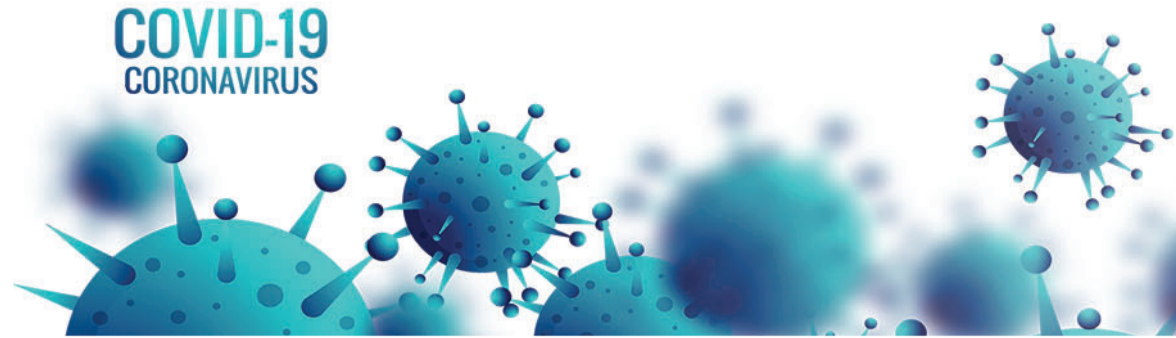


COVID-19
CORONAVIRUS



EDUCAÇÃO
MUNICIPAL

Prefeito “devolve” as férias de janeiro de 2021 aos educadores

Através do novo decreto, Renato Bravo também prorrogou a suspensão das aulas presenciais até 31 de agosto

Fernando Moreira
fernando@avozdaserra.com.br

O prefeito de Nova Friburgo, Renato Bravo, revogou o artigo 1º do decreto 556, de 28 de abril de 2020, que antecipou as férias de janeiro de 2021 dos profissionais da rede municipal de educação para o período de 4 de maio à 2 de junho últimos. As informações foram publicadas em novo decreto, o 649, no fim da noite de terça-feira, 28, no Diário Oficial eletrônico do município. De acordo com o parágrafo único do novo decreto, “as férias letivas dos profissionais da rede municipal de educação serão usufruídas (normalmente) em janeiro de 2021”.

No ato oficial o prefeito também prorrogou a suspensão das aulas presenciais da rede pública municipal de ensino até o dia 31 de agosto. A informação consta no decreto 620, de 29 de junho, mas a partir da próxima se-

gunda-feira, 3 de agosto, as escolas municipais irão retomar o ano letivo com atividades pedagógicas on-line e apostilas que serão enviadas aos alunos.

SEPE APROVA DECISÃO DO PREFEITO

Por meio de nota oficial publicada em seus canais oficiais nas redes sociais, o Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (Sepe), que em Nova Friburgo também representa os educadores municipais, comemorou a revogação do decreto e afirmou: “A campanha ‘isolamento social não é férias’ resulta em mais uma vitória da luta da categoria, que contou com ampla solidariedade de várias entidades, movimentos sociais e sindicatos do município, garantindo o direito de férias para momento mais adequado e saudável às comunida-

des escolares e seus tantos envolvidos entre profissionais, responsáveis e filhos/filhas da classe trabalhadora. Destaque também para importantíssima participação do Conselho Municipal de Educação, que mediou mais esse debate e se posicionou de forma incisiva em favor da suspensão do decreto em questão”.

DECRETO ANTERIOR CAUSOU POLÊMICA

A antecipação das férias de janeiro de 2021 foi noticiada por A VOZ DA SERRA na edição de 29 de abril passado, e causou polêmica entre os educadores municipais. Na ocasião, através de informe oficial, o Sepe declarou que “recebeu com absoluta perplexidade” o decreto que antecipava as férias dos profissionais da educação para o início de maio “sem prévio

diálogo”.

Ainda de acordo com o sindicato, “para além do absurdo de considerar como ‘férias’ o difícil período de isolamento social decretado pelo próprio governo, a Prefeitura de Nova Friburgo não consultou as categorias envolvidas e automaticamente impôs a elas um calendário de atividades futuras que sequer existe de fato e que não encontra regulamentação no sistema municipal de ensino”.

No dia seguinte, em 30 de abril, o Conselho Municipal de Educação (CME) também se manifestou contrário ao decreto. Na ocasião, a entidade aprovou em reunião um parecer se manifestando de forma contrária ao decreto que antecipou as férias escolares da rede municipal de ensino de janeiro de 2021 para maio de 2020. O ofício encaminhado pelo CME considera que “a suspensão das aulas presenciais em todas

as escolas no município foi uma medida acertada, que, enquanto não houver nenhuma certeza de superação do quadro da pandemia no país, não pode, em hipótese alguma, ser flexibilizada”; e que “este momento de reclusão a que os profissionais de educação e os estudantes estão sendo obrigados a cumprir em função da pandemia não pode, em hipótese alguma, ser confundido com férias”.

EX-SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DEFENDEU A MEDIDA

Ainda em 30 de abril, em vídeo publicado nas redes sociais da Prefeitura de Nova Friburgo, o secretário de Educação da época, Igor Pinto (que recentemente foi substituído por Marcelo Varly, atual secretário da pasta), se posicionou a respeito das queixas feitas pelos profissionais da rede municipal

de ensino, pelo Sepe e pelo Conselho Municipal de Educação. “Esse decreto não foi feito de maneira unilateral. Ele vem pautado em decisões diárias do comitê de saúde, de que nós precisamos desse isolamento social. E como a Medida Provisória 927 do Governo Federal flexibilizou várias regras trabalhistas, tomamos essa decisão em Nova Friburgo. É importante ressaltar que a arrecadação do município vem caindo, portanto, precisamos pensar a curto e médio prazo se teremos fôlego para continuar o pagamento dos servidores sem tomar medidas que são antipáticas à população”, declarou Igor Pinto, naquela ocasião.

Três meses depois o Governo Municipal recuou, reviu a postura e decidiu revogar o decreto que antecipou as férias de janeiro de 2021 dos profissionais da rede municipal de ensino para maio deste ano.

REDE ESTADUAL

Alerj aprova programa de reforço escolar para o ensino médio

Medida seguirá para o governador Wilson Witzel, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la

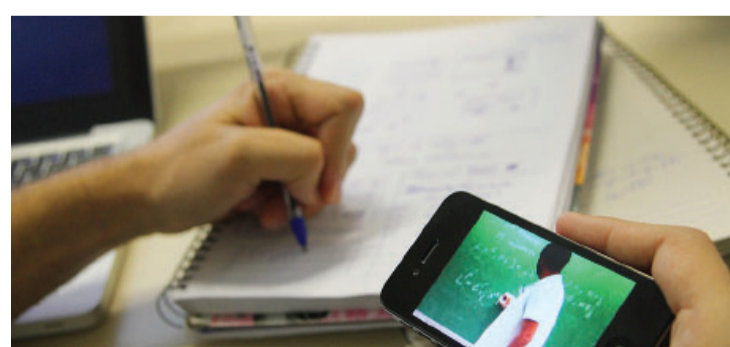
As escolas estaduais vinculadas às secretarias de Educação (Seeduc) e de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão implementar um programa de reforço escolar para alunos do ensino médio, afetados pela suspensão das aulas presenciais durante a pandemia da Covid-19. É o que define o projeto de lei 2.775/20, que foi aprovado em discussão única, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), na última terça-feira, 28. A medida seguirá para o governador Wilson Witzel, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

O projeto prevê a realização das aulas de reforço mediante a revisão dos objetivos de aprendizagem para os alunos que cursam o terceiro ano do ensino médio em 2020 ou que deverão cursar em 2021. O pro-

grama visa à capacitação dos alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), vestibulares e para o mercado de trabalho. O programa de reforço escolar poderá utilizar recursos ou ferramentas de educação remota, como plataformas digitais, aulas gravadas ou aulas remotas ministradas em tempo real.

O ensino remoto será feito em caráter complementar, sem prejuízo da carga horária do ano letivo a ser cumprida, sob a forma de convênios ou cooperação técnica com a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (Cecierj), com as instituições superiores de ensino e com os cursos de licenciatura das universidades públicas do Estado do Rio.

O programa deverá ser



acrescido à carga horária do aluno no boletim ou então deverá ser emitido um certificado de conclusão de curso de reforço escolar. A medida é de autoria original do deputado Renan Ferreirinha (PSB). “O primeiro objetivo da proposta é suplementar o déficit no ensino diante do contexto da pandemia do coronavírus, com a interrupção das aulas e a descontinuidade de diversos conteúdos, em especial dos alunos que estão cursando o último ano de ensino médio

em 2020 ou deverão fazê-lo em 2021. O segundo é colocar os alunos da rede pública em condições de igualdade na comparação com os alunos da rede privada para a realização do Enem e vestibulares”, declarou o parlamentar.

O texto ainda autoriza o pagamento de hora-extra e implementação de gratificação aos profissionais do programa de reforço escolar. As despesas da medida ficarão por conta das secretarias ou por verba suplementar, caso necessário.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO RELATIVO AO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018 (Processo n.º 013/2020)

Considerando a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento, atendendo ao rito determinado nos autos do recurso de agravo de instrumento nº 0043629-24-2020.8.19.0000, ter decidido pela oitiva das testemunhas arroladas pelo Prefeito Municipal, Renato Bravo, designando a data de 04 de agosto de 2020, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo;

Considerando que, após ter dado ciência à Procuradoria-Geral do Município sobre a realização do ato, a servidora efetiva da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Aliny de Moraes Pinheiro, matrícula nº 331, certificou ter se dirigido ao gabinete do Prefeito em 06 (seis) oportunidades para dar ciência ao mesmo, em dias e horários distintos.

Considerando que, na quinta oportunidade, a aludida servidora efetivou a notificação/intimação por hora certa ao Secretário de Governo, além de ter protocolizado no dia 24 de julho de 2020 tal documento no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

Considerando que, na última oportunidade, no dia 29 de julho de 2020, a aludida servidora tentou intimar pessoalmente o Prefeito que se encontrava no Gabinete e o mesmo se RECUSOU a receber a notificação/intimação;

Considerando que a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento esgotou todas as formas e possibilidades de intimação do Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de tornar público e notório a todo e qualquer cidadão friburguense os atos praticados;

Fica o senhor Prefeito Municipal, RENATO PINHEIRO BRAVO, por meio do presente edital, para evitar qualquer alegação de desconhecimento, intimado/notificado de que, por unanimidade, o colegiado deliberou a realização das oitivas das testemunhas, as quais inclusive terão direito a fazer perguntas, a fim de serem prestados esclarecimentos sobre a irregularidade apontada pelo TCE-RJ, no dia 04 de agosto do ano corrente, a partir das 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que terá direito a promover inquirições.

Fica ciente, ainda, de que está franqueado ao senhor Prefeito Municipal fazer a juntada de todo e qualquer documento que entenda necessário, com a finalidade de afastar a irregularidade apontada pelo TCE/RJ, o que poderá fazer a qualquer tempo, até o término da instrução, que se dará com a apresentação da defesa final de mérito.

Vereador Professor Pierre
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento,
Tributação e Planejamento